



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DE OLAIR FRANCISCO

IND 12792 /2013

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO - PT do B)

L T D O

Fm. 19/9/13

M 19/10

Assentada de Plenário

Sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a construção de uma ciclovia as margens da DF 420 do Posto CONTAGEM até a FERCAL, região administrativa de Sobradinho II- RA XXVI .

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a criação de uma ciclovia as margens da DF 420 do Posto Contagem a FERCAL, região administrativa de Sobradinho II – RA XXVI.

JUSTIFICAÇÃO

Selar Protocolo Legislativo

IND N° 12792/2013

Folha N° 01-ep

Trata-se de reivindicações da comunidade que aspiram ter um espaço apropriado e mais seguro para o tráfego de bicicletas.

As ciclovias visam oferecer à população a opção de transporte de bicicleta em condições de segurança e o atendimento da demanda de deslocamento no espaço urbano, mediante planejamento e gestão integrada ao sistema urbano de transportes, atendendo a hierarquia onde o pedestre tem a preferência, seguido da bicicleta, do transporte coletivo e por último o veículo particular

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da seguinte proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 18 de Setembro de 2013.

OLAIR FRANCISCO – PT do
Deputado Distrital

CMR

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 19/9/2013

DATA 12792



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 20/09/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
JND N° 12792/2013
Folha N° 02 - cf